


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA

PROCESSO SEI Nº 202411021515586. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CNPJ:** 10.406.509/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CPF:** 835.002.439-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 356/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 230.891,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI **202411021515586- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 19 de junho de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



RO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO -PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JANEIDE DE MEDEIROS DAN-TAS SILVA-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 024/2024-Termo Aditivo n.º 258/2023-Processo n.º 00271.047.001.2023. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Marisa da Graça Silva da Costa. Interveniante: Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 27/09/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais)-Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 19/06/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022-UEMASUL; PROCESSO Nº 0067227/2022-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 035/2022 - UEMASUL, firmado entre as partes, em 10/06/2022; O REAJUSTE no Valor do Contrato, com base no acumulado dos últimos 12(doze) meses do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 96.262,32(noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o valor total estimado de R\$ 100.943,04(cem mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), alterando-se, consequentemente, a “CLÁUSULA TERCEIRA” do Contrato, que trata do valor total; **AMPARO LEGAL** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Décima do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 100.943,04(cem mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:** 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento; PROGRAMA: 0354 Gestão Universitária; AÇÃO: 4958 Desenvolvimento Institucional na Região Tocantina; SUBAÇÃO: 002090 Locação de Equipamentos; NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.40.04 Locação de Equipamentos de TIC Impressoras; FONTE: 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Edilson Souza de

Brito, inscrito no CPF sob o nº 778.385.487-72; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2024, sob o nº 005, em 19.06.2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-UEMASUL; PROCESSO Nº 0091943/2022-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 036/2022 - UEMASUL, firmado entre as partes, em 10/06/2022; O REAJUSTE no Valor do Contrato, com base no acumulado dos últimos 12(doze) meses do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual 4,86% (quatro inteiros, e oitenta e seis centésimos por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 118.139,40(cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) para o valor total estimado de R\$ 123.883,02 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), alterando-se, consequentemente, a “CLÁUSULA TERCEIRA” do Contrato, que trata do valor total; **AMPARO LEGAL** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Décima do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 118.139,40(cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:** 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento; PROGRAMA: 0354 Gestão Universitária; AÇÃO: 4958 Desenvolvimento Institucional na Região Tocantina; SUBAÇÃO: 002090 Locação de Equipamentos; NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.40.04 Locação de Equipamentos de TIC Impressoras; FONTE: 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Edilson Souza de Brito, inscrito no CPF sob o nº 778.385.487-72; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2024, sob o nº 006, em 19.06.2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA PROCESSO SEI Nº 202411021515586. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CNPJ:** 10.406.509/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CPF:** 835.002.439-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO



PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 356/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 230.891,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI 202411021515586- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **São Luís (MA), 19 de junho de 2024** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021512211. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 30.569.581/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. CPF: 008.823.363-47. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 330/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 22/06/2024 e com término previsto para 22/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se

refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 24.498,21 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 - Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI 202411021512211 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **São Luís (MA), 19 de junho de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611154-08, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, registrada sob o CNPJ nº 06.116.461/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I do CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611154-08, de 30/06/2022, que passa a vigorar da seguinte forma: **ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES (AÇÕES FINANCIADAS) – 01 RESPONSÁVEL:** TOMADOR / Código de ação orçamentária 2.0204.04.122.0003.1043.0000 / CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 / Projetos/ações: Construção, Recuperação e Manutenção de Vias Públicas, Pavimentação. **02 RESPONSÁVEL:** TOMADOR / CÓDIGO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.0204.26.782.0003.1010.0000 / CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 / Projetos/ações: Const. Ampl. e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Viária Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024. **Signatários:** Sr. CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, pela Caixa Econômica Federal, e a Sr.ª VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES, pela Prefeitura Municipal de Anapurus – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2024 PREGÃO ELETRONICO 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 258/2023 – PREGÃO ELETRONICO 29/2023. **TERMO ADITIVO Nº 02/2024,** Contratado: B J DE S SANTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 21.290.243/0001-81. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 258/2023, alterando o prazo de vigência de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024, para 13 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Data: 13 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.